



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00** (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – 101.412,00 (cento e um mil quatrocentos e doze reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto ““Garotinhas de Ouro” a ser executado pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social, através da Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, através da Secretaria de Assistência Social.

IV - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a subsidiar a execução da Atividade Delegada da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025.

V – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao custeio das atividades da Guarda Civil Municipal, visando ao apoio operacional e manutenção das ações de segurança pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

VI – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao custeio de inscrições em modalidades esportivas para participação de atletas e equipes do município em competições oficiais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

VII – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à aquisição de materiais esportivos para apoio às atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

VIII – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao pagamento de taxas de arbitragem para realização e participação em competições esportivas municipais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IX – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao custeio de campeonatos interescolares realizados nas unidades escolares da rede municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

X - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da Entidade APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA - CNPJ: 52.384.294/0001-04, através da Secretaria da Saúde.

XI – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de próteses dentárias para atendimento da população, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar o acesso aos serviços odontológicos especializados.

XII – R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à contratação de serviços especializados para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	101.412,00 (cento e um mil quatrocentos e doze reais)
--	---

08 – Secretaria de Assistência Social	
---------------------------------------	--

Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
---	--

08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
--	-----------------------------------

08 – Secretaria de Assistência Social	
---------------------------------------	--

Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
---	--

08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
--	-----------------------------------

02.000 – Gabinete do Prefeito	
-------------------------------	--

02.003 – Departamento de Segurança Pública	
---	--

06.181.0013.2067 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
---	------------------------------------

02.000 – Gabinete do Prefeito	
-------------------------------	--

02.003 – Departamento de Segurança Pública	
---	--

02.003.06.181.0013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
--	----------------------------------

06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
---	--

06.003 – Setor de Esportes	
----------------------------	--

06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
---	-------------------------------

06 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
---	--

06.003 – Setor de Esportes	
----------------------------	--

06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
---	----------------------------------



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

12 – Secretaria Municipal da Educação	
12.365 – Ensino Fundamental	
12.365.4.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.015 – Unidade responsável pelo Atendimento Odontológico / CEO / Saúde Bucal	
04.015.10.302.0051.2128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.302.0051.2128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2025.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de Novembro de 2025.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador

